



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### Parecer de Relator - Projeto de Resolução 52/2025

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho.

#### Relatório

O Projeto de Resolução nº 52/2025 proposto pelo vereador João Eduardo que institui no âmbito municipal o Prêmio Boina de Ouro – Machado de Prata e dá outras providências.

Até o momento, os autos são compostos pelo respectivo projeto contendo 08(oito) artigos (fls.02/03), justificativa (fls.04) e despacho inicial do Presidente da Câmara (fls05) que foram remetidos para as Comissões desta Casa Legislativa.

O objetivo principal da propositura é instituir Resolução no âmbito do Município de Bom Despacho que permite a concessão do Prêmio Boina de Ouro – Machado de Prata a servidores de instituições públicas de segurança ou defesa.

A justificativa abordada nesse projeto afirma que essa medida visa reconhecer e valorizar os profissionais da segurança pública e da defesa nacional que atuam em Bom Despacho, a fim de eternizar a identidade histórica e cultural de Bom Despacho.

É o essencial a relatar.

#### Parecer

O Projeto de Resolução nº 52/2025 trata de assunto de interesse local, competindo ao Município legislar sobre a matéria amparado pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e pelos artigos 8º, 9º, inciso IV e 10º, Inciso V da Lei Orgânica Municipal .

*Art. 9º Compete ao Município :*

*IV – difundir a educação, a cultura, o desporto, a ciência, a tecnologia e a segurança social;*

Além disso, o Projeto trata sobre matéria interna, de caráter político, devendo ser tratado pela espécie legislativa “resolução”, como se infere no artigo 71, V da Lei Orgânica, complementado pelo art. 134 do Regimento Interno, nestes termos:

*Art. 71. O processo legislativo compreende a elaboração de:*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



(...)

### *V - resolução.*

**Art. 134.** Os projetos de resolução são destinados a regular matérias de competência privativa da Câmara e de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.

Por fim, merece destacar o art. 7º que revoga a Resolução nº 15/2021, haja vista que a Resolução existente trata apenas de homenagear e valorizar o policial militar de Bom Despacho, conquanto, o Projeto de Resolução nº 52/2025 abrange de forma ampla e inclui os servidores de outras instituições de segurança ou defesa do Município de Bom Despacho.

Portanto, não se visualiza, em princípio, inconstitucionalidade e ilegalidade na tramitação do projeto em análise.

### **Redação Final**

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

### **Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Resolução nº 52/2025 é **constitucional e legal**, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão sem emenda para que prossiga em sua tramitação.

Bom Despacho, 10 de setembro 2025.



Igor Soares  
Igor Soares Silva  
Vereador – Relator

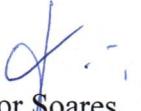
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 h (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte o vereador **Igor Soares (Presidente)**, o vereador **Eltinho (Secretário)** e o vereador **Eduardo Estruturas**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

- 1) **Discussão e Deliberação sobre o PR 52/2025**, de autoria do Vereador João Eduardo, que institui no âmbito do Município de Bom Despacho o Prêmio Boina de Ouro – Machado de Prata. O Relator Vereador Eduardo Estrutura apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.
- 2) **Discussão e Deliberação sobre o PL 64/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta o art. 17-A na Lei Municipal nº1.427, de 24 de fevereiro de 1994. O Relator Vereador Igor Soares apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, com emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.

  
Igor Soares  
Igor Soares Silva  
Presidente

  
Eltinho  
Elton Cláudio Pimentel Gontijo  
Secretário

  
Eduardo Estrutura  
Eduardo José da Silva  
Membro

  
Alexandre Simão de Araújo  
OAB/MG 76.431  
Procurador da Câmara  
Municipal